



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.098, DE 12 DE MAIO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº026/14, de autoria do Vereador, Alisson Magno Mattioli)

**DENOMINA DE RUA “JOSÉ DE PÁDUA” LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “JOSÉ DE PÁDUA” a Rua Projetada Quinze, que inicia na Rua Projetada Quatro e termina na Rua Humberto Corsini Gattini, no Bairro Jardim Rio Bonito.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de maio de 2.014.

**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,  
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que  
a(o) Lei nº 4.098

foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e  
mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do  
saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 12 de maio de 2014

Secretaria Municipal de Comunicação

